



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

LEI Nº 6.216, DE 31 DE MAIO DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGÜI ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NA LEI Nº 6.130/2015 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016, NA LEI Nº 6.045/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2016 E NA LEI Nº 5.733/2013 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2014 A 2017 E ALTERAÇÕES, COM RECURSOS DISPONÍVEIS DA COTA PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.
Projeto de Lei nº 86/2016, de autoria do Prefeito Municipal.

Eu, **PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.125,34 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, CENTO E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), para reforço de dotação consignada na Lei nº 6.130/2015 – Lei Orçamentária de 2016, na Lei nº 6.045/2015 – LDO de 2016 e alterações, Lei nº 5.733/2013 – PPA 2014/2017 e alterações com recursos disponíveis da cota parte da CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE, suplementando a dotação abaixo:

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE OBRAS

02.12.00 15.451.0041.1.064 / 4.4.90.30.00 Ficha nº 974 Fonte: 01 R\$ 272.125,34

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º desta Lei, será coberto com recursos vinculados a Fonte 01 – Tesouro, códigos de aplicação Nros. 130 – recursos advindos da CIDE e 131 – recursos advindos de aplicações financeiras da CIDE, provenientes da cota parte da CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE, conforme especificado abaixo:

I- O valor parcial de R\$ 190.870,32 (CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), proveniente do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior;



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

II- O valor parcial de R\$ 81.255,02 (OITENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS), proveniente do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO apurado até o mês de abril do exercício corrente.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta e um de maio de dois mil e dezesseis.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças Interino

MILTON LOT JUNIOR
Secretário de Obras

Publicada na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas